

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 066/2025-GOINFRA, Contratação nº 113083 e Processo SEI nº 202500005006762, cujo objeto é a **Implantação de trevo de acesso Rodoviário na GO-431, km 25, no Município de Pirenópolis, no Estado de Goiás.**

No que se refere à análise da proposta comercial, verifica-se que a licitante **NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE** aos requisitos estabelecidos no Edital (76833402) e no Termo de Referência (76565167). As inconformidades identificadas estão detalhadas a seguir:

CONCORRÊNCIA:	Nº66/2025
OBJETO CONTRATUAL:	IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO RODOVIÁRIO NA GO-431, KM 25, NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS
EMPRESA VENCEDORA:	DAVARRO ENGENHARIA
OBSERVAÇÕES:	1ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - PROPOSTA SISLOG: 240706
PROCESSO SISLOG	113013
VALOR GLOBAL	1.810.654,85
VALOR MÉDIO OFERTADO	1.720.110,68
DESCONTO (DESÁGIO)	5,00%

ANÁLISE TÉCNICA			
ITEM EDITAL/TR	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
EDITAL - 7.10	As diligências para verificação da exequibilidade da proposta serão realizadas conforme Portaria n.º 121, de 06 de junho de 2025.	NÃO CONFORME	Conforme item IX-A da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA: - Caso sejam identificados indícios de alterações nos itens mencionados no inciso VIII, relativos aos custos produtivos e improdutivos dos equipamentos, poderá ser solicitada ao licitante a apresentação da memória de cálculo detalhada, demonstrando os valores adotados em cada item para a obtenção dos custos. A comprovação deverá evidenciar que os valores permanecem em conformidade com os parâmetros estabelecidos por esta Portaria, garantindo a consistência e a exequibilidade da proposta. Solicitamos apresentação das composições dos equipamentos em arquivo editável para verificação dos valores dos seguintes itens: a) depreciação e juros; b) impostos, c) manutenção, d) vl. combustível, e) mão de obra da operação, f) coeficiente de manutenção, g) coeficiente de combustível, h) taxas de juros, i) taxa dos impostos.
EDITAL - 7.10	As diligências para verificação da exequibilidade da proposta serão realizadas conforme Portaria n.º 121, de 06 de junho de 2025.	NÃO CONFORME	Conforme item XII e XIII da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA: - Os valores aplicados para mão de obra devem respeitar as convenções coletivas da categoria profissional vinculada à região de execução dos serviços ou, na ausência destas seguir as disposições da legislação trabalhista relativas ao salário mínimo profissional vigente no Brasil. - Não será permitido alteração nas leis sociais e nos itens relativos às incidências de mão de obra. Dessa forma, solicitamos que a licitante apresente os encargos referentes à mão de obra.
EDITAL - 7.10	As diligências para verificação da exequibilidade da proposta serão realizadas conforme Portaria n.º 121, de 06 de junho de 2025.	NÃO CONFORME	Conforme item XII e XIII da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA: - As cotações apresentadas somente serão aceitas mediante assinatura eletrônica do fornecedor. Identificamos que a cotação de materiais betuminosos encaminhada encontra-se sem assinatura.
TR - 12.2.5	As propostas deverão apresentar percentual de DESCONTO LINEAR em relação aos preços dos itens do orçamento estimado, constante no instrumento convocatório, em atendimento ao Inciso V do Acórdão 247/2024 - TCE/GO. Por se tratar de serviços de engenharia, o desconto deve ser dado sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, anexo a este Termo de Referência.	NÃO CONFORME	Solicitamos que a licitante apresente a Planilha com percentual de desconto linear. A planilha deverá apresentar custos (unitário e total) truncados com duas casas decimais.
TR - 12.7.1	Em conformidade com a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que disciplina os critérios de avaliação de exequibilidade das propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, notadamente em seus artigos 1º a 4º, a análise de exequibilidade da proposta técnica, a ser realizada pela Diretoria Técnica requisitante, observará os seguintes parâmetros: a. Das composições auxiliares: Na avaliação dos preços ofertados, será realizada a análise das composições auxiliares apresentadas, as quais deverão contemplar a indicação dos insumos aplicados na execução dos serviços, incluindo equipamentos, mão de obra e materiais, com a devida apresentação das respectivas produtividades. b. Da consistência dos descontos: As composições auxiliares, fundamentais para a formação dos preços unitários, deverão evidenciar a coerência dos descontos aplicados, de forma a evitar a apresentação de preços inexequíveis que possam comprometer a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços demandados.	NÃO CONFORME	Conforme item XIV da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no que se refere à produção da equipe nas composições dos serviços, qualquer ajuste percentual em relação à capacidade produtiva estabelecida no orçamento referencial será considerada inexequível. Diante do exposto, solicitamos que a licitante, com embasamento técnico e econômico, apresente a justificativa para o aumento da capacidade produtiva em 16,4% em relação à capacidade prevista no orçamento referencial para o item 41330 - MBO FIO COM SARIETA - MFO01, pertencente a curva B.
TR - 12.7.2	Os insumos considerados críticos que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, dispensando-se a realização de diligências complementares. Esta medida visa resguardar a viabilidade e qualidade das obras rodoviárias, evitando a prática de preços incompatíveis com os valores de mercado.	CONFORME	
TR - 12.7.3	Somente serão aceitas propostas que apresentem descontos em materiais betuminosos quando comprovadamente oriundas de distribuidoras e/ou produtores devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.	CONFORME	
	As propostas que apresentarem preços unitários de insumos críticos em patamar		

TR - 12.7.4	igual ou superior a 15% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de sua exequibilidade econômica. Não comprovada a viabilidade, tais propostas serão consideradas inexequíveis. No âmbito dessas diligências, serão observados os seguintes procedimentos: a. Serão analisados os preços unitários e as composições dos grupos de serviços constantes, incluindo os insumos críticos já mencionados e demais itens relevantes. A consistência dos descontos aplicados e as cotações de mercado apresentadas deverão demonstrar a viabilidade econômica da composição dos preços ofertados, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços contratados. b. Para os insumos materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, a Diretoria Técnica exigirá do licitante a apresentação de cotações de mercado atualizadas, emitidas por fornecedores, contendo proposta formal de preços, de forma clara e objetiva, com indicação expressa da unidade de medida correspondente. Não serão admitidas justificativas genéricas ou imprecisas. c. Na hipótese de as cotações apresentadas indicarem distância de transporte (DT) superior àquela prevista no orçamento referencial, o custo de transporte será ajustado com base no valor unitário por tonelada por quilômetro (TKM) de transporte constante na composição binômia (aquisição + transporte) da planilha orçamentária de referência.	NÃO CONFORME	Solicitamos que a licitante apresente as composições em arquivo editável. A planilha deverá apresentar custos (unitário e total) truncados com duas casas decimais.
-------------	---	--------------	---

Diante do exposto, solicitamos abertura de 1ª diligência quanto a análise da proposta.

Retornem os autos à GI-GELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA

Gerente de Melhoramentos Rodoviários

GOIANIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SANTOS SILVA, Gerente, em 22/08/2025, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 78647586 e o código CRC DCIF1874.



Referência: Processo nº 202500005006762

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 78647586